DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Outros atos de processo legislativo	5
Outros Atos	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.674, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

"Dispõe sobre a autorização para doação de área de terreno de propriedade do Município para ARI PEREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR"

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à doação de imóvel de propriedade desta Municipalidade ao Senhor Ari Pereira do Nascimento Junior, portador da Cédula de Identidade nº 18.360.055 SSP/SP, inscrito no CPF nº 072.225.078-92, residente e domiciliado na Avenida Humberto Liedtke nº 2.342, em Pereira Barreto, Estado de São Paulo, imóvel este com área de 675,00 metros quadrados, que constitui o lote 09, da quadra "J", do loteamento denominado Parque Industrial e Comercial de Pereira Barreto.

LOTE Nº 09 – QUADRA J

Terreno com a área de 675,00 metros quadrados, que constitui o lote nº 09 da quadra "J", do loteamento denominado Parque Industrial e Comercial, nesta cidade, situado ao lado ímpar da rua Arina Pires Cavalcante (antiga rua Projetada 01), dentro das seguintes divisas e confrontações:

Medindo 15,00 metros de frente, para a Rua Arina Pires Cavalcante (antiga rua Projetada 01); pelo lado direito de quem olha o terreno de frente, medindo 45,00 metros, confrontando-se com o lote nº 11; pelo lado esquerdo de quem olha o terreno de frente, medindo 45,00 metros, confrontando-se com o lote nº 07; e, finalmente pelos fundos, medindo 15,00 metros, confrontando-se com o lote nº 10.

Art. 2º A presente doação destina-se única e exclusivamente para o exercício da atividade de Oficina Mecânica Agrícola, Torno e Solda.

Art. 3º Fica estipulado o prazo de 06 (seis) meses para o início das obras e o término deverá ser em 24 (vinte e quatro) meses, ambos contados igualmente da publicação da presente Lei.

Art. 4º As plantas e/ou projetos pertinentes às edificações e atividades deverão ser aprovadas pelos órgãos competentes, nos termos da Legislação vigente.

Art. 5º O não cumprimento das disposições constantes nos artigos 2º e 3º desta Lei implicará na revogação de pleno direito de doação, independentemente de qualquer ressarcimento por parte do Município, facultando à donatária a retirada das benfeitorias, porventura erguidas na área sob as suas expensas, sob pena de incorporação ao Patrimônio Público.

Parágrafo único. A donatária terá o prazo de 06 (seis) meses contados da Notificação, para a retirada das benfeitorias, conforme previsto no "caput" deste Artigo, findo o qual as benfeitorias eventualmente não retiradas serão incorporadas ao patrimônio do Município.

Art. 6º Ocorrerá ainda a revogação da doação, bem como a reversão do imóvel ao patrimônio do município, igualmente disposto no Artigo 5º desta Lei, quando:

§ 1º Houver dissolução da empresa e/ou paralisação das atividades, por período superior a 6 meses;

§ 2º For dada ao imóvel a destinação diversa da constante no Artigo 2º desta Lei, sem autorização expressa do Executivo e Legislativo;

§ 3º Vender no todo sua maquinaria ou equipamento industrial.

Art. 7º Os encargos de que tratam os parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 6º desta Lei, vigorarão pelo prazo de dez (10) anos, contados da data da concessão do "habite-se".

Parágrafo único. Mesmo após o decurso do prazo fixado no caput deste artigo, continua sendo de observância obrigatória por parte dos donatários ou seus sucessores a qualquer título, o disposto no art. 16 e seu

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

parágrafo único da Lei nº 1.489 de 30 de setembro de 1987, sob pena de revogação da doação.

Art. 8º Os dispositivos desta Lei estender-se-ão aos sucessores da donatária a qualquer título.

Art. 9º A escritura pública de doação com os encargos acima, será outorgada sem ônus para a Municipalidade, após a conclusão das obras.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 16 de agosto de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta

Secretaria na data supra

LEI Nº 4.675, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências."

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar junto à Contadoria Municipal na importância de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 09 01 INVESTIMENTOS

10.122.0025.1023.0000 Construção Reforma e Ampl. de Estabelecimento de Saúde

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha 254 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 110.000,00

10.122.0025.1001.0000 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Ficha 255 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 30.000,00

02 09 04 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0025.2042.0000 Atenção a Média e Alta Complexidade

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 298 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 110.000,00

TOTAL .....R$ 250.000,00

Art. 2º - O valor do presente Crédito correrá por fonte de recurso proveniente de Anulação da seguinte dotação do orçamento vigente.

02 06 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS

26.782.0050.1062.0000 Recuperação Pav. Asfáltica em Rod. Vicinais

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha 522 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 250.000,00

TOTAL .....R$ 250.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 16 de agosto de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta

Secretaria na data supra

Decretos

DECRETO Nº 4.996, 17 DE AGOSTO DE 2018.

"Regulamenta a Lei nº 4.675 de 16 de agosto de 2018, e dá outras providências."

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A

Art. 1º Autorizado pela Lei Municipal nº 4.675 de 16 de agosto de 2018, fica aberto um Crédito Adicional Suplementar junto à Contadoria Municipal na importância de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

02 09 01 INVESTIMENTOS

10.122.0025.1023.0000 Construção Reforma e Ampl. de Estabelecimento de Saúde

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha 254 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 110.000,00

10.122.0025.1001.0000 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Ficha 255 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 30.000,00

02 09 04 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0025.2042.0000 Atenção a Média e Alta Complexidade

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 298 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 110.000,00

TOTAL .....R$ 250.000,00

Art. 2º O valor do presente Crédito correrá por fonte de recurso proveniente de Anulação da seguinte dotação do orçamento vigente.

02 06 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS

26.782.0050.1062.0000 Recuperação Pav. Asfáltica em Rod. Vicinais

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha 522 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 250.000,00

TOTAL .....R$ 250.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 17 de agosto de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta

Secretaria na data supra

DECRETO Nº 4.997, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

“Declara LUTO OFICIAL no Território do Município.”

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o falecimento da senhora ELISA IGI, ocorrido no dia 21 de julho de 2018, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo;

Considerando que o sepultamento de suas cinzas ocorrerá no dia 18 de agosto de 2018, na Igreja Santo André neste município;

Considerando ainda, ter sido a referida cidadã autora do Hino do município de Pereira Barreto, deixando laços de amizade pelos seus relevantes serviços prestados à comunidade como Cidadã;

Considerando finalmente, prestar uma justa e singela homenagem póstuma;

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarado LUTO FICIAL por 03 (três) dias, a contar do dia 18 de agosto de 2018, em todo o território do Município de PEREIRA BARRETO - SP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 17 de agosto de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicada nesta

Secretaria, na data supra.

Outros atos de processo legislativo

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

ATA DA QUINQUAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO, ESTADO DE SÃO PAULO, REALIZADA EM SEIS DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZOITO.

PRESIDENTE: JOSÉ APARECIDO DA SILVA
SECRETÁRIO: ISAC RODRIGUES SANTANA

17ª LEGISLATURA

AOS SEIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZOITO, NA ESTÂNCIA TURISTICA DE PEREIRA BARRETO, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, ÀS VINTE HORAS, REALIZOU-SE A QUINQUAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR JOSÉ APARECIDO DA SILVA E SECRETARIADA PELO VEREADOR ISAC RODRIGUES SANTANA . PELO LIVRO DE COMPARECIMENTO VERIFICOU-SE A AUSÊNCIA DO VEREADOR CLÉBER MARIANI DE MENEZES, QUE ESTAVA VIAJANDO A SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE. HAVENDO NÚMERO LEGAL, A

1

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

PRESIDÊNCIA SOLICITOU A TODOS QUE SE COLOCASSEM DE PÉ E, " **SOB A PROTEÇÃO DE DEUS**" DECLAROU ABERTOS OS TRABALHOS. **LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR –** EM DISCUSSÃO E EM VOTAÇÃO, APROVADA POR UNANIMIDADE. O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO JOSÉ APARECIDO DA SILVA COMUNICOU QUE O VEREADOR CLÉBER MARIANI DE MENEZES ESTAVA VIAJANDO A SERVIÇO DA CÂMARA. **LEITURA DO OFÍCIO Nº 45/2018/GAB**, DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, SOLICITANDO A **DEVOLUÇÃO** DO PROJETO DE LEI QUE " **INSTITUI A OBRIGATORIEDADE DE MELHORES CONDIÇÕES DE VIDA ÀS ÁRVORES URBANAS CRIANDO O LOCAL ESPECÍFICO E DISPÕE SOBRE CONCEITO, PARÂMETROS, DISCIPLINA E INSTALAÇÃO DO " ESPAÇO ÁRVORE" NO MUNICÍPIO DE PEREIRA BARRETO"** . **LEITURA DAS MENSAGENS RECEBIDAS DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL *NºS: 50/2018***, ENCAMINHANDO O **PROJETO DE LEI Nº 48/2018** QUE " **DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRENO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO PARA A EMPRESA " ENGEOESP ENGENHARIA E PLANEJAMENTO EIRELI"** ; ***Nº 51/2018***, ENCAMINHANDO O **PROJETO DE LEI Nº 49/2018** QUE " **DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ**

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

OUTRAS PROVIDÊNCIAS" ; *Nº 52/2018*, ENCAMINHANDO O PROJETO DE LEI Nº 50/2018 QUE " AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ADITAR CONVÊNIO COM A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEREIRA BARRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" ; *Nº 53/2018*, ENCAMINHANDO O PROJETO DE LEI Nº 51/2018 QUE " ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 4.205, DE 12 DE MARÇO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" . OS PROJETOS FORAM ENCAMINHADOS ÀS COMISSÕES PARA PARECERES. LEITURA DAS INDICAÇÕES NºS: 68, 69, 70, 71, 72, 73 E 74/2018 – OFICIADAS. LEITURA DOS REQUERIMENTOS NºS: 31 E 32/2018. OFICIADOS. LEITURA DO OFÍCIO Nº 43/2018, DA UNIDADE REGIONAL 15 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, ENCAMINHANDO AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO, eTC 4366.989.16-8, RELATIVO AO EXAME DAS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016. EM SEGUIDA PASSOU-SE AO PEQUENO EXPEDIENTE: USARAM A TRIBUNA LIVRE OS VEREADORES: CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA SALLES, WALT DISNEY DA SILVA, ANTÔNIO DIAS PEREIRA, FRANCISCO LEITE GOMES, ISAC RODRIGUES SANTANA E JOSÉ APARECIDO DA SILVA. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, A PRESIDÊNCIA SOLICITOU A TODOS

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

QUE SE COLOCASSEM DE PÉ E " **SOB A PROTEÇÃO DE DEUS"** DECLAROU ENCERRADOS OS TRABALHOS. PARA FICAR CONSTANDO, LAVROU-SE ESTA ATA. SALA DAS SESSÕES " VALDEMIR SUMAN" , AOS TREZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZOITO.

PRESIDENTE:_____

SECRETÁRIO:_____

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 75/2018

Senhor Presidente:

Indico (amos) ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que proceda à repintura no solo das vagas de estacionamento da Praça da Bandeira Comendador Jorge Tanaka.

JUSTIFICATIVA: Os usuários reclamam que os motoristas não estão estacionando corretamente. Às vezes um veículo apenas ocupa a vaga de dois carros, dificultando o estacionamento por parte de outros motoristas. Com a repintura das faixas que delimitam as vagas, tudo ficará regularizado.

Sala das Sessões Valdemir Suman, 13 de agosto de 2018.

PROTOCOLO 298/2018 - 13/08/2018 17:24

VICTOR FERNANDO FACHINI
Vereador

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 76/2018

Senhor Presidente:

Indico (amos) ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que estude a possibilidade de se proceder à remoção das plantas conhecidas popularmente pelo nome de "agave", que se encontram na Praça da Bandeira Comendador Jorge Tanaka.

JUSTIFICATIVA: Alguns exemplares desta planta apresentam folhas pontiagudas, parecidas com agulhas, e podem ferir gravemente, principalmente crianças, que costumam brincar nos gramados da praça.

Sala das Sessões Valdemir Suman, 13 de agosto de 2018

VICTOR FERNANDO FACHINI
Vereador

PROTOCOLO 299/2018 - 13/08/2018 17:32

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 077/2018

Senhor Presidente:

Indico (amos) ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a instalação de pontos de iluminação nas dependências do aterro sanitário, localizado próximo ao Canal de Pereira Barreto.

JUSTIFICATIVA: Neste aterro, os servidores da municipalidade que trabalham como vigilantes o fazem totalmente no escuro. Não há iluminação na guarita nem nos arredores do local onde ficam. A falta de luz, além de ser perigoso, atrapalha qualquer atitude dos servidores de zelar pelo patrimônio público

Sala das Sessões Valdemir Suman, 13 de agosto de 2018

FRANCISCO LEITE GOMES
Vereador do PRB

PROTOCOLO 297/2018 - 13/08/2018 16:23

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Outros Atos

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto - SP
"Secretaria Municipal de Educação"
EMEB Profª Maria Elza de Aguiar Domingues
Rua Pará, 981 Jardim Imperatriz Telefone 3704 4779
Pereira Barreto/SP CEP: 15.370-000

PREFEITURA REALIZANDO SONHOS

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS

A Diretora da EMEB "Prof.ª Maria Elza de Aguiar Domingues" torna pública a existência de classe(s) e/ou aulas a serem atribuídas e convoca os interessados em geral para sessões de atribuição abaixo enumeradas:

1 – O interessado deverá vir munido (a) de:

a) Via de Mod. DRHU

b) Horário de trabalho do professor fornecido pela autoridade competente.

2 – Dia(s), local (is), horário(s), etapas de atribuição e horário da(s) classe(s) e/ou aulas a serem atribuídas:

Fase	Dia	Local	Hora
MUN.	22/08/2018	EMEB Prof.ª "Maria Elza de Aguiar Domingues"	14:00

Motivo da Atribuição: **Desistência da Professora Devanir Batista da Silva.**
Identificação/aula**: Aulas Livres**
Disciplina: **PEB II – Inglês.**
Ensino Fundamental**: 4ºD, 4ºE, 4ºF, 5ºC e 5ºD (05 horas/aulas).**
Período**: 23/08/2018 a 21/12/2018**

Períodos	Manhã					Tarde				
Dia da Semana	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
2ª feira										
3ª feira										
4ª feira										
5ª feira										
6ª feira						5ºD	4º E	4ºD	4ºF	5ºC

3 – Existe, na U.E. candidato(s) interessado(s)

☐ Em todas/parte das aulas

☐ Em aulas, sendo (M), (T), (N)0

☒ Não existe candidato interessado na U.E.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 17 de agosto de 2018.

E. M. E. F. Profª Maria Elza de Aguiar Domingues
Rua Pará, 981
(18) 3704-4779
Pereira Barreto/SP
CEP 15.370-000

Enedina R dos S Carvalho
R G 6 267 234-4
Diretor de Escola